



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

sexta-feira, 17 de abril de 2015

Ano II - Edição nº 00249 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
619D9D4A36CF3328168124D1581F393B

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- Resumo de contratos
- Decretos, Parecer Jurídico e Resolução.
- Resumo de inexigibilidade e contrato, adjudicação e homologação.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

## RESUMO DE CONTRATOS

Termo de Contrato de prestação de serviço nº 0685/2015 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a **Srª. Maria Aparecida Pereira de Carvalho**, portador do RG nº 07384309 19 SSP/BA, CPF: 685.742.585-04, sendo os serviços gerais no Setor de Educação, que Atende ao Fundo Municipal de Educação deste Município de Macaúbas. Valor R\$ 1.200,00. Vigência: 01.04.2015 a 30.04.2015. Macaúbas, 01 de abril de 2015.

Termo de Contrato de prestação de serviço nº 0686/2015 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o **Sr. Edivaldo Silva Belo** inscrito no RG sob o nº. 04.639.448-60, SSP/BA, e no CPF sob o nº. 439.853.435-00, sendo os serviços de empreitada na recuperação manual, sendo roçagem e limpeza de valas da estrada da região de encantada, tamboril até sapecado, neste município de Macaúbas. Valor R\$ 1.580,00. Vigência: 01.04.2015 a 30.04.2015. Macaúbas, 01 de abril de 2015.

Termo de Contrato de prestação de serviço nº 0687/2015 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o **Sr. Laércio Silva Souza**, portador do RG nº 1525046217 SSP/BA, CPF: 053.843.995-54, sendo os serviços gerais no Setor de Educação, que Atende ao Fundo Municipal de Educação deste Município de Macaúbas. Valor R\$ 1.580,00. Vigência: 01.04.2015 a 30.04.2015. Macaúbas, 01 de abril de 2015.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0031-A/2015 de 02 de Março de 2015.

“Nomeia o Senhor Maxsuel Silva Santos, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências”.


O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MAXSUEL SILVA SANTOS**, para o Cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, em conformidade com a Lei nº 511/2011, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2015.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0037-A/2015 de 01 de Abril de 2015.

“Nomeia o Senhor Joseilton Bispo Dos Santos, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretor de Almoarifado e Manutenção, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSEILTON BISPO DOS SANTOS**, para o Cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 511/2011, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2015.

  
**JOSE JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2015 de 01 de Abril de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Anelita Rosa Pereira, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **ANELITA ROSA PEREIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 235, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de abril de 2015 e findar em 29 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2015.



**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

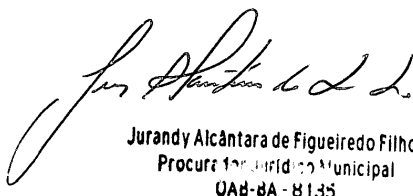
Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Anelita Rosa Pereira, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 235.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de abril de 2015.



Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB-BA - 8135

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0039/2015 de 01 de Abril de 2015.

“Concede Prorrogação de Licença sem remuneração em favor da servidora Érica Camila Amaral Figueiredo, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, prorrogação de licença sem remuneração em favor da Servidora **ÉRICA CAMILA AMARAL FIGUEIREDO**, Professora, matrícula nº 506, pelo período de 01 (um) ano, a iniciar em 01 de abril de 2015 e findar em 31 de março de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2015.



**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de prorrogação de licença sem remuneração de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal pedido de prorrogação de Licença sem Remuneração, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a prorrogação da licença pretendida pela servidora Érica Camila Amaral Figueiredo, Professora, Matrícula nº 506.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de abril de 2015.

Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho  
Procurador Jurídico Municipal  
UAB-BA - 8135

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0040/2015 de 02 de Abril de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor João Francisco dos Reis, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **JOÃO FRANCISCO DOS REIS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 54, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 02 de abril de 2015 e findar em 30 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2015.

  
**JOSE JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor João Francisco dos Reis, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 54.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 02 de abril de 2015.

Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB-BA - 8135

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0041/2015 de 06 de Abril de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Laurentina Batista da Mata, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **LAURENTINA BATISTA DA MATA**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 262, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 06 de abril de 2015 e findar em 05 de julho de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2015.



**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Laurentina Batista da Mata, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 262.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 06 de abril de 2015.

Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho  
Procurador Jurídico Municipal  
UAB-BA - 8135

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0042/2015 de 07 de Abril de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor Antônio Alfredo Almeida Rêgo Sousa, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **ANTÔNIO ALFREDO ALMEIDA RÊGO SOUSA**, Farmacêutico, matrícula nº 2057, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 07 de abril de 2015 e findar em 07 de julho de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2015.

  
**JOSE JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor Antônio Alfredo Almeida Rêgo Sousa, Farmacêutico, matrícula nº 2057.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 07 de abril de 2015.

Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB-BA - 8135

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0045/2015 de 15 de Abril de 2015.

“Nomeia, interinamente, a Senhora Renata Seixas Figueiredo para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial, pelo prazo de 180 dias, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada, interinamente, a Senhora **RENATA SEIXAS FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, pelo prazo de 180 dias, em conformidade com a Lei nº 511/2011, deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto terá efeitos jurídicos retroativos a 07 de março de 2015, independente da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril 2015.

  
**JOSE JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0046/2015 de 16 de Abril de 2015.

“Nomeia a Servidora Eliana Gomes Costa Cardoso, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **ELIANA GOMES COSTA CARDOSO**, para o Cargo de livre nomeação e exoneração de **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, em conformidade com a Lei nº 608/2015, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2015.



**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0047/2015 de 16 de Abril de 2015.

“Nomeia a Senhora Elionice Costa Oliveira Souza, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Diretora de Divisão Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ELIONICE COSTA OLIVEIRA SOUZA**, para o Cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DE DIVISÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, em conformidade com a Lei nº 608/2015, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2015.



**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ACOLHER E HUMANIZAR. ESSA É A NOSSA META.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 004 de 17 de Abril de 2015.**

Dispõe sobre a aprovação e a convocação da Conferência Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e Considerando:

I - Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

II - Lei Complementar nº 141/2012

III - Resolução 453/2012

IV - Lei Municipal nº 543/2012 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na 3ª **Reunião Ordinária**, realizada em 14 de Abril de 2015.

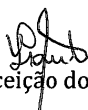
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Conferência Municipal de Saúde do Município de Macaúbas

**Art. 2º** - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde do Município de Macaúbas para os dias 08, 09 e 10 de Julho de 2015.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Macaúbas/Bahia de 17 de Abril de 2015.

  
Valmir Conceição dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



## RESUMIDO DE CONTRATO N°0661/2015

Termo de Contrato n° 0661/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ n° 13.782.461/0001-05 e HÉLIO SANDRO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n°. 006.096.695-59, e no RG sob o n°. 07618367 05 SSP/BA, com o objetivo de serviços em assessoria aos Sistemas da Saúde, na atualização e alimentação do Sistema de informação da Saúde, faturamento hospitalar e ambulatorial; projetos e credenciamento no Ministério da Saúde; do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Macaúbas, Estado da Bahia. Vigência: 26/03/2015 a 31/12/2015, Macaúbas-BA, 26 de março de 2015.

## RESUMIDO DE CONTRATO N°0683/2015

Termo de Contrato n° 0683/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ n° 13.782.461/0001-05 e a Empresa POSTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.113.756/0001-26, com o objetivo de aquisição de combustível destinado à frota do Fundo Municipal de Saúde, quando em viagem para cidade de Vitoria da Conquista transportando de paciente deste município, em vista da declaração de deserto do item 10 (Gasolina Comum na cidade de Vitoria da Conquista) no Pregão Presencial n.º 003/2015, deste município. Vigência: 01/04/2015 a 30/06/2015, Macaúbas-BA, 01 de abril de 2015.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0105/2015

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame do Processo de Inexigibilidade Nº. 0105/2015, após emissão de Parecer Jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de profissional para os serviços de assessoria em sistema na área de Saúde na atualização e Alimentação do Sistema de Informação de Saúde; Faturamento Hospitalar e Ambulatorial; Projetos e Credenciamento do Ministério da Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Macaúbas - Bahia, pelo prazo de nove meses, em favor do Sr. José Hélio Sandro dos Santos, **RG: 761836705** e **CPF: 006.096.695-59**, no valor mensal estimado de **R\$ 3.000,00 (tres mil reais)** e **anual estimado bruto de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto através do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0105/2015.

*José João Pereira*  
Prefeito Municipal